

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 97/2020**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimentá-los quando no uso desta cumpre encaminhar para apreciação o projeto de lei 97/2020.

O projeto de lei 97/2020 visa abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal de 2020 em que deverão ocorrer as providências de um valor que o município recebeu por conta da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc.

Os recursos precisam ser revertidos ao Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que se constatou não haver mais tempo hábil para a aplicação. Não foram percebidos os prazos legais estabelecidos para os trâmites necessários para a destinação final dos recursos recebidos. Diante disso, os recursos precisam ser revertidos ao Estado, nos termos do disposto no Art. 12 do Decreto Federal 10.464/2020.

Diante do exíguo prazo para a devolução dos recursos de que se trata, pedimos que ao presente projeto de lei seja dado tramitação em regime de urgência.

Nada mais a tratar no momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 20 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Vilson Pieper***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 97, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2020, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

07 – Setor de Atividades Culturais

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0407 – Patrimônio e Cultura

2.419 – Desenvolvimento Cultural e Patrimonial

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 40.355,07 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)

Fonte de Recurso: 1082 – Auxílio Lei Aldir Blanc

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

07 – Setor de Atividades Culturais

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0407 – Patrimônio e Cultura

2.419 – Desenvolvimento Cultural e Patrimonial

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 30.355,07 (trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)

Fonte de Recurso: 1082 – Auxílio Lei Aldir Blanc

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 20 de novembro de 2020.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal